

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMOVEIS

Pelo presente instrumento particular de compromisso de permuta de imóveis, de um lado o Senhor **JOSÉ ALENCAR**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Fênix-PR, portador da RG. N. 4.878.941-2-SSP-PR e do CPF MF N. 815.980.689-20, e de outro lado a Senhora **MARIA NOVAIS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empregada domestica, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa n. 548, centro, na cidade de Fênix PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N.5.042.591-6-SSP-PR e do CPF MF N. 052.963.649-29, e tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **PRIMEIRO PERMUTANTE** é o senhor **JOSE ALENCAR** é legítimo possuidor e proprietário de um **IMÓVEL URBANO, SITO AO LOTE N. 02, DA QUADRA N. 107-C, COM ÁREA DE 200,00M2, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA, SITUADA NA RUA TOMAZINA N. 120, NO JARDIM NOVA FELICIDADE, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **SEGUNDA PERMUTANTE** é a senhora **MARIA NOVAIS DOS SANTOS** é legítima possuidora e proprietária do IMÓVEL URBANO SITO AO **LOTE N. 12, DA QUADRA N. 04, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA DA COHAPAR CONTRATO N. 157457-4, SITUADA NA RUA MAJOR ANTONIO P. JUNIOR N. 164,** CONJUNTO PERDIZES, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, OBJETO DA MATRICULA N. **10.692** DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR,

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, o **PRIMEIRO E A SEGUNDA PERMUTANTE** promovem a troca total, pura e simples, sem adicionais de quaisquer valores, dos imóveis descritos anteriormente, como de fato permutados estão, realizando tal ato com todas as condições e garantias que a sua natureza exige, tudo isso de boa, firme e valiosa fé, respondendo por eventual evicção, obrigando-se seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato comprometerá ainda que por morte de qualquer um dos contratantes seus herdeiros ou sucessores, ficando obrigados ao seu fiel cumprimento durante toda a sua vigência.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para solucionar qualquer duvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem às partes em pleno acordo em tudo o quanto se encontra exposto neste instrumento particular, assina na presença e duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

Fênix - PR, 27 de JANEIRO de 2021.

Jose Alencar

JOSE ALENCAR

Maria Novais dos Santos

MARIA NOVAIS DOS SANTOS

Testemunhas:
